



PUBLICADO

Hoje Folha Sul

Edição 864

Página 12

Data 2010412016

LEI Nº 4113

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.741	RECAPE ESTRADA DE IRATI A GONÇALVES JUNIOR	
916 4.4.90.51.00.00	501 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	200.000,00
917 4.4.90.51.00.00	512 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	60.000,00
Total Suplementação:.....		260.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de abril de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal